

# EPUBLICA FEDERAT

SECÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIII - N.º 23

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 1971

# BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

Despachos do Gerente, de 21.1.71, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos procesos nos.:

- Sociedades Corretoras
- Aumento de capital alteração contratual:

A-70-3.753 — Corretora Araguaia de Títulos Mobiliários e Câmbio L'da

De Cr\$ 5.000,00 para Cr\$ 20.000,00. - Instrumento de 10.11.70.

A-70-3.946 — Omega Corretora de Valôres Mobiliários e Câmbio Ltda. — De Cr\$ 27.000,00 para Cr\$ .... 252.000,00. — Instrumento de 15.12.70. — Cancelamento de carta-patente por cessão de Título Patrimoniat:

# MINISTERIO DA FAZENDA

A-70-2.594 — Investicâmbio Sociedade Corretora de Valôres Ltda. — São Paulo (SP).

- Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento
- Prorogação de prazo de funciona-

A-70-3.416 - Cruzeiro -- Cia. de Crédito, Financiamento e Investimento - Até 28.1.73.

- Sociedades Distribuidoras
- Auteração contratual:

A-71-0069 - ARCA - Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários Ltda. Instrumento de 18.5.70.

- Aumento de capital - alteração contratual:

A-71-0086 - Bandeirantes Bauru -Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 10.000 00 para Cr\$ 25.000,00. - Instrumento de 17.9.70.

Aumento de capital - reforma de estatuto:

A-70-3.828 — Bamerindus Rio S.A. Distribuidora de Títulos e Valòres Mobiliários. - De Cr\$ 294.000,00 para Cr\$ 500.000,00. - A. G E. de .. 27.11.70.

- Mudança de denominação - alteração contratual:

A-71-0086 - Bandeirantes Bauru -Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários Ltda. — Adotada a denominação Econômico - Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários Ltda. ---Instrumento de 17.9.70.

- Mudança de localização da sade alteração contratual:

A-71-0086 - Bandeirantes Baucu -Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários Ltda. - De Bauru (SP) para São Paulo (SP) - Instrumento de 17.9.70.

# CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Ata da 773º Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia cinco de janeiro de mil novecentos e setenta e um.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes - Pre-

Zaven Boghossian - Diretor-Geral

Manoel Poggi de Araujo — .

BUNAMAM.

Benjamim Eurico Cruz — MTPS.

Waldomiro Rocha — BND...

Paulo Pinto Ferreira da Silva

cha relata o Processo CNPVN número 01-71, referente ao Termo de Convênio firmado entre o DNPVN e a Amazônia S.A., para a realização: a) pelo primeiro, de estudos técnicos e levantamentos gerais para o conhecimento das possibilidades de navegação e do aproveitamento hidrelétrico do Rio To-cantins e seus tributários; b) pelo se-gundo convenente, de estudos de viabilidade global do complexo mineiro integrado aos meios de transportes hiintegrado aos meios de transportes hidroviários. O voto do Relator é favo-droviários. O voto do Relator é favo-vendo a tratar, o Sr. Presidente agra-rável à aprovação do referido Convê-nio, de acôrdo com o parecer da Asses-cerrados os trabalhos dos quais, eu cionados., ORDEM DO DIA: Lida e favorável à aprovação do referido soria do CNPVN. Pôsto em discussão Neusa Tavares de Oliveira, Secretá-discutida, é aprovada a Ata da 7733 Termo, de acôrdo com o parecer da

# MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

selho Nacional de Política Salarial. O voto do Relator é favorável à aprova-ção do mencionado adicional, de acôr-Ata

Co Na palavra, o mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN número de Conselheiros acima mencionados. Ordem do Dia: Lida e discutida, é Aprovada a Ata da 7723 Reunião. Com a palavra, o conselheiros acima mencionados. Ordem do Dia: Lida e discutida, é Aprovada a Ata da 7723 Reunião. Com a palavra, o Conselheiros acima mencionados. Ordem do Dia: Lida e discutida, é Aprovada a Ata da 7723 Reunião. Com a palavra, o Conselheiro mais atrifario a fim de que a Cia. Docas de Santos possa prover os encargos financeiros decorrentes de aumento nacional de Política Salarial. O voto do Relator é favorável à aprovação do Mam Mam Benjoração do Conselheiros waldomiro Rocha relata o Processo CNPVN número ol-71, referente ao Termo de Completa de Conselheiros discussão e votação, é Aprovado (Resolução e votação, é Aprovada a Ata da 7723 Reunião (Com a palavra, o conselheiros acima mencionados or de vada a Ata da 7723 Reunião (Com a palavra, o Conselheiro vada a Ata da 7723 Reunião (Resolução e votação do Aprovado (Resolução e votação do Relator é favorável à aprovação do Aprovado (Resolução e votação do Relator é favorável à aprovação do Aprovado (Resolução e votação do Aprovado de Aprovado do Relator é favorável à aprovação do Aprovada a Ata da 7723 Reunião (Resolução do Relator é favorável à aprovação do do com a proposta a respeito formulada pelo Diretor-Geral do DNPVN. do Helator e lavoravel a aprovaçao do aludido adicional, na forma e condições propostas pelo Diretor-Geral do DNPVN. Pôsto em discussão, é Aprovado (Resolução nº 773.3-71). A seguir, o Senhor Presidente tece considerações em tôrno do funcionamento do Conselho, situando-o na estrutura do Doportomento por finalmento. do Departamento, para finalmente de Portos e Vias Navegaveis, sicientificar os Senhores Conselheiros do tuada na Praça Maua numero dez, relatório que, em 30 de dezembro último, enviou ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, no qual faz uma síntes de Reuniões do Conselho Nacio-nal de Portos e Vias Navegaveis, situada na Praça Maua numero dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, reados Transportes, no qual faz uma síntes de Reuniões do Conselho Nacio-nal de Portos e Vias Navegaveis, situada na Praça Maua numero dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, reados conselho Nacio-nal de Portos e Vias Navegaveis, situada na Praça Maua numero dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, reados conselho Nacio-nal de Portos e Vias Navegaveis, situada na Praça Maua numero dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, reados cidade do Rio de Janeiro, rea tese das principais atividades do CNPVN no exercício de 1970 (Processo

Paulo Pinto Ferreira da Silva.

e um.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araujo Goes residente

Zaven Boghossian — Diretor-Geral Manoel Poggi de Araujo — SUNA-

Benjamim Eurico Cruz MTPS Waldomiro Rocha — BNDE Paulo Pinto Ferreira da Silva

Aos oito dias do mês de janeiro de m.l novecentos e setenta e um, na

sala de Reunióes do Conselho Nacio-

Reunião. Com a palavra, o Conseiheiro Manoel Poggi de Araujo relata os Processos CNPVNnºs 241-70, 04-71, 05-71 e 06-71, referentes a aforamentos de terrenos de marinha, em nome da Equitativa dos Estados Unidos do e votação, é Aprovado (Resolução número 773.1-74). Com a palavra, o lavrei a presente Ata, que lida e achalator é favorável aos aforamentes solicitados, de vez que os terrenos, neles passa a relatar o Processo CNPVN número 283-66, referente à concessão de um adicional tarifário para que a Cia. Docas de Imbituba possa a tender encargos financeiros decorrentes de aumento de salário autorizado pelo Conselheiro. — Rio de Janeiro, 05 de Janeiro, 05 de Janeiro de 1971. — Neusa Tavares de Conselheiros. — Hidebrando de Araujo (Resolução nº 774.1-71). Prosequindo com a palavra, o mesmo Conselheiro de Salário autorizado pelo Conselheiro Cruz. — Waldomiro Rocha. — CNPVN nºs 02-71, 03-71, 07-71 e 03-71, voto de Relator é favorável à aprova-Paulo Pinto Ferreira da Silva.

relativos a aforamentos de terrenos de marinha, em nome de Amaury de Conselho Nacional de Bortos e Vigo.

Conselho Nacional de Bortos e Vigo. Conselho Nacional de Portos e Vias do Relator e favoravel aos aforamen-Navegaveis, realizada no dia oito de tos solicitados, de vez que os terrenes, janeiro de mil novecentos e setenta neles referidos, não interessam a zona de tutura expansao portuária. Pesto em discussão e votação, são aprovados (Resolução nº 774.2-71). Com a palavra, o Conselheiro Waldomiro Rocha relata o Processo CNPVN número 05-69, referente ao Termo de Liquidação do Contrato nº 09-69, celebração entre o DNPVN e a Francisco Processo entre o DNPVN e a Empresa Brasileira de Engenharta e Comércio S. A. EBEC, para cragagem do Porto de Antonina. O voto do Relator é favo-rável à aprovação do Termo de Liquidação em aprêço, de acordo com o parecer da Assessoria do CNPVN. Pôsto em discussão e votação, é aprovado (Resolução nº 774.3-71). Com a tuada na Praça Maua numero dez, palavra, o Conselheiro Benjamim Eu-nesta cidade do Rio de Janeiro, rea-rico Cruz passa a relatar o Processo lizou-se a setingetesima setuagesima CNPVN nº 37-70, que trata do Termo quarta Reunião Ordinária do Consede Convenio firmado entre o DNPV lho Nacional de Portos e Vias Navede a Superintendência da Amazônia — gáveis, sob a Presidência do Engelheiro SUDAM, referente a obras e aquista-

- 1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comu-neceções eté às 17 horas. O aten-demento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.
- 2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser detilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22233 centimetros, sem emendas ou ra-suras que dificultem a sua com-preensio, em especial quando con-tiverem tabelas.

Scrão admitidas cópias em tinta prêta e indelével, a critério do D.I.N.

- 3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.
- 4) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Emprêșa Brasileira de Correios e Te-légrafos em Brasilia. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assi-natura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item eguinte.
- 5) A remessa de valôres para ssinatura, que será acompanhada esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

# EXPEDIENTE

# DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES J.B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEPE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

# DIÁRIO OFICIAL SEÇÃO I - PARTE II

Orgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada Impresso nas cicinas do Departamento de Imprensa Nacional

## BRASILIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES			Funcionarios			
Semestre	Cr\$ Cr\$	30,00 60,00	Seme Ano	estre	Cr\$	<b>2</b> 2,50 <b>4</b> 5,00
Exterior		-		Exterior		,
Ano	Cr\$	65,00.			Cr\$	50,00

### PORTE AEREO

Mensal . Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00 NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo cno, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quento ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasilia.

- 6) No caso de porte cereo para 6) No caso de porte aereo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Emprésa Brasileira de Corretos e Telégrafos em Brasilia se obriga a completar o cacaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de caráctero no preso acréscimo no preço.
- 7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasilia reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas. comerciais aéreas, mediante avisoprévio aos assinantes.
- 8) Os prazos da assinatura po-derão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é sòmente anual e não haverá transporte por via aérea.
- 9) A renovação deverá ser so-licitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-previo.
- 10) Para receberem os suple-mentos às edições dos órgãos ofi-ciais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

7:3-70). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e da por encerrados es trabalhos dos quais, eu, Neusa Tavires de Oliveira, Secretária Substituta do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim pelo Presidente e demais Consellatios. Rio de Janeiro, 8 de laneiro. treiros. — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1971. — Neusa Tavares de Oliveira — Hildebrando de Araujo Goes — Zaven Boghossian — Manoel Poggi de Araujo — Benjaim Eurico Cruz — Waldomiro Rocha — Paulo Pinto Fer-

Assessoria do CNPVN. Pôsto em discussão e votação, é aprovado (Resolução nº 774.4-71). Comunicações:
C Senhor Presidente comunica a honologação ministerial das seguintes Fesoluções do CNPVN: 748.4-70 presidente comunica à baixa de materiais sob a referentes à autorizações do CNPVN: 748.4-70 presidente comunica à honologação ministerial das seguintes Fesoluções do CNPVN: 748.4-70 presidente comunica à honologação ministerial das seguintes Fesoluções do CNPVN: 748.4-70 processo CNPVN nº 163-70, referente à baixa de materiais sob a responsabilidade da 7º Diretoria Regional. O Relator vota pela autorizativo ao exercíclo de 1970, para o Casa de Santos, a fim de permitir a transferência da importância de Cr\$1.900.000,00 (um milhão e no referente à baixa de materiais sob a responsabilidade da 7º Diretoria Regional. O Relator vota pela autorizativo ao exercíclo de 1970, para o DNPVN prover as despesas das obras de acesso rodo-ferroviário ao Terminal Portuário na baia de Spetiba — RJ (Portaria número 13-70). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença dos Conselheiros acima mencionados.

Conselheiro Benjamim Eurico Cruz de Cr\$1.900.000,00 (um milhão e no referente à baixa de materiais sob a responsabilidade da 7º Diretoria Regional. O Relator vota pela autorizativo ao exercíclo de 1970, para o DNPVN prover as despesas de acesso rodo-ferroviário ao Terminal Cândido Gaffére e do prosseguimento de CNPVN prover as despesas de cursão e votação, é Aprovado (Resolução nº 775.1-71). O mesmo Conselheiro se conselheiro acima mencionados.

Conselheiro Benjamim Eurico Cruz de Cr\$1.900.000,00 (um milhão e no referente à baixa de materiais sob a responsabilidade da 7º Diretoria Regional. O Relator vota pela autorizativo ao exercíclo de 1970, para o DNPVN prover as despesas de conselheiro aces de cr\$1.900.000,00 (um milhão e no responsabilidade da 7º Diretoria Regional de Cr\$1.900.000,00 (um milhão e no responsabilidade da 7º Diretoria Regional de Cr\$1.900.000,00 (um milhão e no responsabilidade da 7º Diretoria ção da baixa solicitada pelo Sr. Diretor-Geral do DNPVN. Pôsto em discussão e votação, é Aprovado (Resolução nº 775.1-71). O mesmo Conselheiro, passa a relatar o Processo CNPVN nº 348-70, que trata da construção de uma carreira para reparos navais em Ladário, MT. O voto do Relator é favorável à referida construção, de acôrdo com o parecer da Assessoria do CNPVN. Pôsto em discussão e votação, é Aprovado (Resolução nº 775.2-71). Com a palavra, o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN número 09-71, relativo ao Têrmo de Convênio celebrado entre o DNPVN e o Govérno do Estado do Rio Grande do Sul para conservação dos canais de navegação dos rios Jacui e Taquari, RS. O Relator vota pela aprovação do referido Têrmo, de acôrdo com o parecer da Assessoria do CNPVN. Pôsto em discussão e votação, é Aprovado (Resolução nº 775.3-71). Com a palavra, o Conselheiro Manoel Poggi de Araujo passa a relatar o Processo CNPVN nº 36-63, referente à alteração de taxas das Tabelas "H" "J" e "L" da tarifa do Pôtto de Belém. O voto do Relator é favorável à referida alteração, de acôrdo com a proposta do DNPVN. Pôsto em discussão

DNPVN prover as despesas das obras de acesso rodo-ferroviário ao Terminal Cândido Gaffére e do prosseguimento das obras e instalações do referido Terminal, em execução pelo Departamento. O voto do Relator é favorável à aprovação do citado Têrmo, de acôrdo com o parecer da Assessoria do CNPVN. Pôsto em discussão e votação, é Aprovado (Resolução número 775.6-71). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu. Neusa Tavares de Oliveira, Secretária Substituta do Presidente do CNPVN, lavrej a presente Ata, que lida e acha-Substituta do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1971. — Neusa Tavares de Oliveira — H. Araujo Goes — Zaven Boghossian — Manoel Poggi de Araujo — Benjamim Eurico Cruz — Waldomiro Rocha — Paulo Pinto Ferrira da Silva

tuada na Praca Maua número dez. nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a setingentésima setuagestina sexta Reunião Ordinária do CUPVA, sob a Presidencia do Engo Hildebran-do de Araujo Goes e com a presença do de Araujo Goes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. Ordem do Dia: Lida e discutida, é Aprovada a Ata da 775º Reuniao. Com a palavra, o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz relata o Processo CNPVN nº 14-71, referente ao aforamento de terreno de marinha, em nome de Raimundo Pinheiro Serrao. O voto de Paletra é contrário ao aforame de Raimundo Pinheiro Serrão. O voto do Relator é contrário ao aforamento solicitado, de vez que o terreno, nele referido, interessa à zona de futura expansão portuária. Pôsto em discussão e votação, é denegado o aforamento (Resolução nº 776.1-71). Prosseguindo com a palavra, o mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN nº 13-71, relativo ao aforamento de terreno de marinha, em nome da Mercedes Benz do Brasil S. A. me da Mercedes Benz do Brasil S. di Araujo — Benjaim Eurico Cruz — Waldomiro Rocha — Paulo Pinto Ferrera da Silva.

Governo do Estado do Rio Grande do Sul para conservação dos canais de partera da Silva.

Ara da Tiba Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia deze da Assessoria do CNPVN.

Sonselheiros presentes:

Hildebrando de Araujo Goes, Presidente e demais novecentos e 85-tienta e um.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araujo Goes, Presidente pagin de Araujo Desalheiros presentes:

Sun Araba de Reuniões de Conselho Nacional de Portos e Vias Revegáveis, realizada no dia deze da Assessoria do CNPVN.

Sun Amam Eurico Cruz — MTPS Waldomiro Rocha — BNDE Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT.

Assa doze dias do mêts de janeiro de mil novecentos e setenta e um. ha sala de Reuniões do Conselho Nacional de Resolução de Recursos Proprios, edida na Praça Mauá numero dez, nest de Reuniãos do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, situada na Praça Mauá numero dez, nest a cladad do Rio Cruz mana de Aplicação de Recursos Proprios, edida na Praça Mauá numero dez, nest a cladad do Rio Cruz mana de Aplicação de Recursos Proprios, edida na Praça Mauá numero dez, nest a conselheiro relata o Processo CNPVN por 12-71). And com a palavra, o Conselheiro Rocha — BNDE paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT.

Assa da Reuniãos do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, situação da Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, situação da Resolução de Recursos Proprios, edida do Rio de Janeiro de mil novecentos e setenta e um. ha sala de Reuniãos do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, situação da Resolução de Recursos Proprios, edidado Rio Rio de Janeiro de Mana Praça Mauá número dez, nest de Aprovação do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, situação de Resolução de Recursos Proprios, edidado Rio Rio de Janeiro de Mana Rucha Processo CNPVN nº 12-70, celebrado entre o DNPVN nº 12-70, celeb O voto do Relator é favorável ao afo-ramento selicitado, de vez que o cerreaprovação do Têrmo de Ajuste. Pôsto DNPVN, contrário à solicitação referiem discussão e votação, é Aprovado da, fundamentado seu voto no parecer (Resolução nº 776.3-71). A seguir tem a palavra o Conselheiro Manoel Poga palavra o Consenento Manoet Pog-gi de Araujo, a fim de relatar o Pro-cesso CNPVN nº 18-71, que trata da autorização, solicitada pela Cia. Vale do Rio Doce, para ampliar as ins-talações do Pôrto de Tubarão, em Vitória (ES). O voto do Relator é favorável à autorização e maprêço, de acôrdo com o parecer da Assessoria do CNPVN. Pôsto em discussão e votação, é Aprovado (Resolução número 776.4-71). Em sequência, tem a palavra o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz, que passa a relatar o Pro-cesso CNPVN nº 17-71, referente a pe-dido formulado pelo Concessionário do Pôrto de Vitória, para levantar recursos financeiras por conta da remu-neração do capital reavaliado do Pôr-to, que entende lhe caber. O voto do Relator é no sentido de acolher-se o entendimento do Diretor-Geral do ... tuta do Presidente do CNPVN, lavrei Horácio Madureira.

da, fundamentado seu voto no parecer da Assessoria do CNPVN. Pôsto em discussão e votação, é Aprovado o vo-to do Relator (Resolução nº 776.5-71). De referência ao Processo CNPVN nº 155-70, que trata de depreciação dos bens das emprêsas concessionárias de portos, o Direor-Geral, em atenção às conclusões oferecidas a respeito pelo CNPVN, deu ciência do projeto de Portaria que altera a de nº 5-DG 69, recebendo, então, sugestões que visam seu aprimoramento. Comunicações: Sr. Presidente comunicou a expedição do Decreto nº 67.958, de 28-12-70, refere nte à Administração do Pôrto de Aracaju, objeto da Resolução número 567.5-70. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a tar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos dos quals, eu Neusa Tavares de Oliveira, Secretária Substiventario de Messageiro GL.305.1, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar do mesmo Departmento.

a presente Ata, que lida e achada veira — H. Araujo Goes — Zaven conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Pres dente e demais Conselheiros. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1971. — Neusa Tavares de Oli- da Silva

# DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Seção de Contabilidade

PORTARIA N.º 24 DE 18 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departmento Estradas de Ferro re-Nacional de solve:

Exonerar, a pedido, nos têrmos do rt. 75, item Î, da Lei n.º 1.711, de

PORTARIA N.º 2 DE 6 DE JANEIRO DE 1971

O Chefe da Seção de Contabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve:

Designar o funcionário do quadro dêste Departamento Francisco Jo-viano da Silva, para substituir a Sedêste cretária da Seção de Contabilidade, nas suas faltas ou impedimentos eventuais. Nestor Rocha.





DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Press Crs 0.49

A Vendas Na Guanabaro Agencia li Ministério da Fazenco Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves I Atende-ca a padidos pelo Serviço de Reembôles Postal Em Brasília

Na cede do DIN

# ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei nº 238 de 28-2-67. g da Lei sº 5.308, da 7-7-63

DIVULGAÇÃO Nº 1.022

Cr\$ 0.25 PRECO:

A VENDA:

Na Guanabara

Becão de Vendas: Avenida Rodrigues Alves e !

Agência la Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasilia Na sede do D.I.N.

# AVISO AS REPARTIÇÕES PERMICAS

() Departamento de Imarenonal avisa às Renartisa Mac coes Públicas em gerai que de orão providenciar a reior-ma das assinaturas dos ór-gaes cífciais ate o dia 30 de abili, a fim de evitar o cancelan ento da remessa a partir da nela data.

registro de assinatura noou de renovação, será feito era a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do centrato de per le aéreo deverá ser soli-citria, com antecedência de trir ta dias do vencimento, à Del gacia Regional da Emprésa I rasilcira de Correios e Telégiafos, em Brasilia.

# BUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

POLTARIA SUNAB DE 27 DE JANEIRO DE 1971

O Silperintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que The sad conferidas pelo Decreto nú-mero 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

- Dispensar a pedido, a par-Nº 50 tir de 27 de janeiro de 1971, o Dou-tor Alfredo Teixeira Cardoso Filho, das furções de membro da Comissão de Liquidação do Setor Executivo dos Produics da Carne (SEPROC), para as quais foi designado pela Portaria SUNAB ro 526, de 2 de julho de 1970, publicar a no Diário Oficial da União de 10-7-70.

Nº 51 — Dispensar a pedido, a partir de 27-01-71, o Gen. R-1 Eneas de Soura Hibeiro. das funções de membro da Comissão de Liquidação do Setor Executivo dos Produtos da Carne (SEPRCC), para as quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 263, de 20 de parço de 1970.

Nº 52 — Designar a partir de 276 de jane ro de 1971, o Dr. Aldo Ribeiro Costa, Advogado, para exercer as funcios de membro da Comissão de Liquiliação do Setor Executivo dos Produtos da Carne (SEPROC), na vaga deforrente da dispensa de Al-fredo Teixeira Cardoso Filho, atri-buindo-lhe a gratificação prevista na Portaria | SUNAB nº 263, de 20 de março de 1970.

Nº 53 — Designar a partir de 27 de janeiro de 1971, o Dr. José Morei-ra Alvar de Brito para exercer as funções de membro da Comissão de Liquidação do Setor Executivo dos Produtos da Carne (SEPROC), na Produtos da Carne (SEPROC), na vaga d'corrente da dispensa de Eneas di Scuza Ribeiro, atribuindothe a gratificação prevista na Porta-ria SUN. B nº 263, de 20 de março de 1970. — Glduco Carvalho.

Processb SUNAB no 1.345-71.

Firma: Bocchi & Cia. Ltda.

Municipio: Ibiralaras.

Estado: Rio Grande do Sul.

Alteração de razão social da firma Carlos Berchi & Cia. Ltda.. para Bocchi & Ci. Ltda., como proprietária do moinho de trigo registrado sob o nº 6.761-54, localizado no município de Ibiraiaras — Estado do Rio Grande do Su

— Despacho do dia 22-1-71, do Se-nhor Diretor Substituto do Departamento de Trigo. - "De acôrdo".

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Delegacia Regional de Brasilia!

PORTARIA Nº 58, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1970

O Delecado Regional Substituto da SUNAB em Brasilla, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 da Portaria SUPER nº 75, de 25 de julho de 1969:

Considerando que a Portaria SUPER 75, de 25 de julho de 1969, fixou para comercialização de refrigerantes e cervejas, à base da formula C.L.D. (custo, lucro e despesas);

Considerando que aquêle diploma legal definiu os componentes daquela fórmula, e;

Considerando os preços fixados para o revendedor pelo Plenário do Conselho Interministerial de Preços do (CIP), através da Resolução número 51, de 11 de novembro de 1970, resolve:

1º Fixar os preços máximos dos produtos representados em Bra-silia — DF, pela Distribuidora de Bebidas Planalto Ltda. para venda no Distrito Federal pelo distribuidor, conforme relação abaixo:

Produto - Tipo de Garraja - Preço do Distribuidor

Cerveja Skol ...... 1/1 32.44 Cerveja Skol ..... 1/2 19.30 Cerveja Caracu ..... 18,57 1/2 Cerveja Caracu .....

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publica-ção no Diário Oficial da União. — Gonçalo Rafael Dangelo.

### NOME

Alexandre Costa Rodrigues

Márcio Joaquim Gomes de Barros José Clóvis de Andrade

Hélcio de Freitas Cordeiro

Marcos Martinelli Jorge Pankov Jorge Pankov Clóvis Rodrigues Barbosa Luiz Carlos Bastos Hosken

Albino Fonseca da Silva Neto

Paulo Brandão Rabello Caio Cesar de Araujo

Avrton Lopes Bezerra de Menezes

José Ribamar Monteiro José Eduardo de Pereira Antonio Francisco Nogueira Netto Ricardo Saboya de Albuquerque

José Moacyr dos Reis e Silva Roseny Ribas da Costa Silvyio Galdino de Carvalho Lima Juarez Costa de Albuquerque Clodorico Moreira

nac funções de Ordenadores de Des-pesa previstas no artigo 80 do Decreto-lei n.º 200-67.

III - Determinra que, no desemdores de Despesas, observem as dispo- vidores, em objeto de serviço, nas fredo Chucri Salomdo.

# INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA

PORTARIA N.º 27 DE 15 DE JANEIRO DE 1971

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 4.º, 5.º, 7.º e 10º do Decreto-lei n.º 1.110, de 9 de julho de 1970,

- Considerando o que preceitua o artigo 80 e seus parágrafos, do De-creto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967,

- Considerando o disposto na Portaria INCRA n.º 440, de 22 de dezembro de 1970;

— Considerando que, após o encer-ramento do exercício de 1970, é indispensável a unificação das atividades financeiras, contábeis e orça-mentárias dos extintos IBRA e INDA;

Considerando, ainda, que o Orcamento Programa do INCRA para o exercício de 1971 já efetivou a alo-cação das verbas dentro de uma nova estruturação administrativa conveniente ao desenvolvimento dos trabalhos do INCRA, e

— Considerando, finalmente, que faz-se mister, a imediata definição dos executores do orçamento do INCRA, fixando-se, inclusive, as respectivas áreas de jurisdição de cada qual, re-

- Nomear os servidores abaixo relacionados como executores do Orcamento Programa do INCRA, dentro das respectivas área de atuação obedecendo as unidades orçamentárias definidas no Orçamento Programa do INCRA:

# UNIDADE ORÇAMENTARIA AREA DE ATUAÇÃO

Pernambuco — Rio Grande Norte — Paraiba — Alagoas Rio Grande do Norte Rio Grande do Paraiba• Alagoas UNAICA Distrito Federal — Goias — M Grosso — Acre — Rondônia - Mato Goiás Mato Grosso Acre Rondônia DFZ/03 Rio de Janeiro — Guanabara — Espirito Santo Guanabara Espírito Santo Pará — Amazonas — Roraima — Amapa Rio G nde do Sul Amazonas Roraima Amapa Altamira Ceará — Maranhão — Piaui Barra do Cords Maranhão Piaui Barra do Corda Bahia — Segipe Sergipe Minas Gerais São Paulo Paraná - DFZ/01 **DFZ/07** Santa Jatarina

- Investir os referidos servidores sições constantes das Portarias nú-unções de Ordenadores de Des-previstas no artigo 80 do De- mo demais atos normativos da Secretaria de Finanças, e mais o seguinte:

áreas de sua jurisdição, em prazo não superior a 10 (dez) dias, fornecendo as passagens ee diárias consequentes;

b) somente realizar tomadas de preços e convites destinados à compra de n aterial execução de obras e serviços, dentro dos llinites previstos no De-creto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, aprovando as rspectivas despesas, ressalva la a aquisição de equipamento e instalações e de material permanente de valor superior a 30 (trinta) vêzes a maior salário mínimo vigente do país, cujas coletas ou convites dependerão de prévia audiência do Orgão normativo a que estiver vinculada a despesa;

c) sòmente realizar despesas decor-rentes de solenidades, festividades, recepções, homenagens e hospedagens e taxi aéreo, com prévia autorização da

Presidência.

IV — Delegar competência aos servidores relacionados no item "I", para a prática, de acôrdo com as normas próprias, dos seguintes atos:

a) requisitar transporte de material por qualquer via;

b) proceder a movimentação do pessoal de acôrdo com a conveniência do serviço, desde que não implique em alteração de remuneração já estabelecida ou em pagamento de ajuda de custo:

c) conceder, nos têrmos da leg.sia-ção vigente: salário-familia — gratificação por serviços extraordinários gratificação periódica — abono de faltas até 5 (cinco dias durante o ino, n tivadas por doença — férias, licenca: para tratamento de saude, por motivo de doença, em dependente, para repouso e gestante, para serviço militar obrigatorio;

d) autorizar consignações em folha de pagamento na forma da legislação vigente:

e) determinar a reposição, medi-ante desconto em fôlha, ou guia de recolhimento, de vencimentos, salários, vantagens pecuniàrias ou qualquer outras importâncias, quando recebidas indevidamente dos cofres do INCPA;

f) punir servidores até 3 (três) dias de suspenção, nos têrmos da iegislação vigente, podendo estender esta competência, sempre que julgar oportuno, aos chefes dos Orgãos subordinados:

g) executar, todos os atos e formalidades administrativas, imprescindi-veis ao bom andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade;

h) rever seus proprios atos e decisões.

V - Revogar a Fortaria n.º 11-70. de 6 de agôsto de 1970. — José Fran-cisco de Moura Cavalcanti.

# SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 45, DE 25 DE JANEIRO DE 1971

Superintendente Substituto Superintendércia do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alinea a, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nos têrmos do artigo 19, do De-creto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, conceder registro como Industria à firma Companhia Algimar Indústrias Químicas de Alginatos (Filial), com escritório à Rua dos Pocinhos nº 33, sala 740 e fábrica em fase de instalação no Distrito Industrial, em Fortaleza, Estado do Ceará, tornando sem efeito a Porta-ria nº 318, de 2 de agôsto de 1967, por ter sido concedido o referido re-

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Des gnar Oswaldo Maia da Silva Jr., para exercer a função de Oficial de Gabinete de que trata a Tabela de Gratificação de Gabinete da U. qe Graulicação de Gabirste da U. F. R. J., publicada no Diário Oficial de 11 de junho de 1969, com a gratificação de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros). — Djacir Lima Menezes.

# PROCESSO Nº 5.787-69

Interessado: Emilio Acle Chedid.
Parecer

Examina-se, no presente processo a licitude do exercicio acumulativo por parte de Emilio Acle Chedid, dos cargos de Professor Assistente do Instituto de Tisiclogia e Pneumologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e o de Médico Tisiologista do TPASE.

- 2. Trata-se de vinculação concernente a um cargo técnico e a outro de magistério, uma das hipóteses previstas como permitidas pelo artigo 99 da Consultuição da República Federativa do Brasil (Emercia nº 1) e artigo 26 da Lei nº 4.881-A, de 6.12.68:
- A disciplina lecionada ligado que está o I. T. P. à Faculdade de Medic na at avés da Disciplina de Tisiologia — além de ser integrante do currículo de formação profisisonal de médico, tem intima relação com as medico, tem monta relação com as atribulções do interessado em fun-ção do cargo de Médico Tisiologista do IPASE, atendendo, assim, a exi-gência legal da correlação de maté-
- 4. Por sua vez, a compatibilidade horéria está comprovada pela do-cumento anexa ao presente processo, cumento anexa ao presente processo, visto que, às 12 horas semanais prescritas para o pessoal docente (artigo 19 do Decreto-lei nº 1.036-70), são cumpridas no período da manhã, de 2ª a sábado, de 8:00 às 10:00 hs., o mesmo coorrendo se aprovada a sua proção do 24 horas semanois (Decre mesmo ccorrendo se aprovada a sua opcão de 24 horas semanais (Decreto-lei nº 66.258, de 25.2.70) quando passará a cumprir o horário matinal de 7:30 às 11:30 hs., de 2º a sábado, enquento que as obrigações de Médico Tisiologista do IPASE, serão atendêdas, no período da tarde, de 2º 6.6º, de 12:00 às 16:00 hs.
- 5. Dessa forma somos por que se considere-legítima a acumulação em que incide o Dr. Emilio Acle Chedid,

que mona a presentada no processo. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1970. — Helio Fraga. — Olimpio Go-mes. — Henri Eugène Jouval.

## PROCESSO Nº 4.390-70 UB

Interessado: Wallemar Podkameni. Parecer

Examina-se, no presente processo a ficitude do exercício cumulativo por parte de Weldemar Podkameri, dos cargos de Auxiliar de Ensino-Médico, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e o de Médico Clínico, nível 21 do INPS, com exercício no Ambulatório São Francisco Xavier. São Francisco Xavier.

- 2. Trata-se de vinculação concernente a um cargo técnico e a outro de magistério, uma das hipóteses previstas como permitidas artigo 97 da Contsituição Federal, e artigo 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.
- 3. A disciplina lecionada Semiologia, além de ser integrante do currículo de formação profissional de médico tem intima relação com as atri-

# MINISTÉRIO DA EDITCAÇÃO documentação anexa ao presente processo, visto que as 24 horas semanais E CULTURA

4. Por sua vez, a compatibilidade de horário está comprovada pela documentação anexa ao presente processo, visto que, às 12 horas semanais prescrita para o pessoal docente (artigo 1º do Decreto-lei nº 1.086), são cumpridas no período da manhã diariamente das 8 às 10 horas e as oprigações de médico, nível 21, no da tarde diàriamente de 2as. às 6as. fei-

5. Dessa forma somos por que se considere legítima a acumulação em que incide Waldemar Podkameni, na forma apresentada no processo.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1970. — Gentil Luiz João Feijó. — Carlos Cruz Lima . — José de Paula Lopes Pontes.

> Parecer sôbre acumulação PROCESSO Nº 2.942-67

Interessado: Dr. Francisco Pedro Junqueira Ferraz.

Examina-se, no presente processo a licitude do exercício acumulativo por parte do Dr. Francisco Pedro Jun-queira Ferraz, dos cargos de Auxiliar de Freiro da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e o de Médico, da Light Serviços de Eletricidade S. A.

2. Trata-se de vinculação concer-nente a um cargo técnico e a outro nente a um cargo técnico e a outro de magistério, uma das hipóteses previstas como permitidas pelo artigo 99 da Emenda nº 1, da Constituição Federal, e artigo 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

3. A disciplina lecionada Clínica Médica além de ser integrante do currículo de formação profisisonal de médico tem íntima relação com as

médico, tem íntima relação com as atribuições do interessado em função do cargo de Médico, já que executa exames clínicos e laboratoriais, atendendo, assim, a exigência legal correlação de matérias.

4. Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada pela dode horários está comprovada pela do-cumentação anexa ao presente pro-cesso, visto que, às 12 horas sema-nais prescrita para o pessoal docen-te (artigo 1º do Decreto nº 1.086-70, são cumpridas no período da ma-nhã, de 2º a sábado, de 8 às 10 horas e as obrigações de Médico, no da tar-de, de 12 horas e 30 minutos às 16,30 horas de segunda a sexta-feira. 5. Desta forma somos por que se considere legítima a acumulação em que incide Dr. Francisco Pedro Jun-

que incide Dr. Francisco Pedro Junqueira Ferraz, na forma apresentada no processo.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1970. — Luiz Feijó. — Carlos Crue Lima. — J. P. Lopes Pontes.

Parecer sobre acumulação PROCESSO Nº 2.942-67

Interessado: Dr. Márcio de Abreu Rodrigues da Cunha.

### Parecer

Examina-se, no presente procesos a Examina-se, no presente procesos a licitude do exercicio cumulativo por parte de Dr. Márcio de Abreu Rodrigues da Cunha, dos cargos de Auxiliar de Ensino da Faculdade de Medicina da U. F. R. J., e o de Médico, da SUSEME, lotado no Hospital Estadual Miguel Couto.

2. Trata-se de vinculação concernent<sub>e</sub> a um cargo técnico e a outro de magistério, uma das hipóteses pre-vistas como permitidas pelo artigo 99 buições do interessado em função do da Emenda nº 1, da Constituição Fe-

Médica, além de ser integrante do currículo de formação profissional de médico, tem intuma relação com as atribuições do interessado em função do cargo de Médico, já que executa exames clínicos e laboratoriais, atendendo assim a exigência legal de

cesso, visto que as 24 horas semanais prescrita para o pesscal docente (ar-tigo 1º do Decreto nº 1.08:-70), são JANEIRO DE 1971

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, recolve:

Ugo 1º do Decreto nº 1.083-70), são cumpridas no período da manhà — 2º \_\_)º \_\_ 4º \_\_ 6º e sábados de 8 de 11 de 6 de dezembro cº 1965.

atribuições, recolve:

Ugo 1º do Decreto nº 1.083-70), são cumpridas no período da manhà — 2º \_\_)º \_\_ 4º \_\_ 6º e sábados de 8 de 11 de exceto às quintas que é de 8 às 12 horas.

5. Dessa forma somos por que se considere legítima a acumulação em que incide Dr. Mário de Abreu Ro-drigues da Cunha, na forma apresentada no processo.

coreriação de matérias.

4. Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada pela Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1970. — Luiz Feijó. — C. Cruz Lima. — J. P. Lopes Pontes.

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

# CONSELHO FEDERAL DE TECNICOS DE **ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 4-71

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, designada pela Portaria Ministerial nº 3.757, de 31 de dezembro de 1969, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

gistro da 7ª Região, abaixo relacionados:

- Elza Robillar de Marigny
   Oswaldo Graça
   Louis Rogers Gray
   Luiz Rodrigues Assis

- Waldyr Pires de Oliveira
   Waldyr Guimarães Meneze.

- João Zacharias
- 14. Joubert de Arâujo Silva

# 15. Lidio Golin 16. Gerson Antonio Fonseca 17. Cândida Parreiras Horta Lima 18. Jorge Val de Oliveira

Art. 1º. Indeferir os pedidos de re-

- Josemar Batista Leite Nilza Ladeira Marques Leão Virginia Nelly Ferreira Barbosa
- 11.
- João Chaves Netto Fernando Mariano Virgínia Ribe ro Maciel da Silva

# TÉCNICO

# INDUSTRIAL

# **EXERCICIO** DA PROFISSÃO

Divulgação nº 1.084

PRECO: Cr\$ 0,30

A venda:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

> Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo serviço de Reembôlso Postal

> Em Brasília Na Sede do D.I.N.

Art. 2º Baixar em diligência, os processos da 7ª Região abaixo relaciona-

- dos:
- 1. Nilcéa Féres Monte Alto 2. Lúcia Féres Monte Alto
- 3. Delio Grado de Souza Nunes 4. Joel Guimarães Cunha

4. Joel Guimaraes Cunna
5. Milton Costa Lenz Cesar
Art. 3º Esta Resolução entrará em
vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de janeiro de
1971. — Raul Ripoll, Presidente da
Junta Interventora Port. IMIPS
3.757-69

### RESOLUÇÃO Nº 5-71

A Junta Interventora do Conselho A Junta Interventora do Conseino Federal de Técnicos de Administração, designada pela Portaria Ministerial nº 3.757, de 31 de dezembro de 1969, no uso das atribuições que lhe sao conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo ecreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Homologar para todos os efeitos da legislação em vigor os pedidos de habilitação como Técnico de Administração, oriundos da 7º Região (Guanabara — Estado do Rio — Espírito Santo) abaixo relacionados:

Nos têrmos da letra "c" do artiro 9 da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965:

- 1. Humberto Baptista de Menezes
- 2. Pedro Richard Neto
  3. Pacifico do Espírito Santo Mes-
- quita
  4. Carlos Alberto Tenório Machado
  5. Geraldo de Mattos Gomes
  6. Armando da Silva Soares
  7. Armando Godoy Filho
  8. Belmiro Albano Raymundo
  9. Hugo Maddalena
  10. Hilton Gueiros Leitão
  11. Maria Amélia Jennings Caneto
  12. José de Jesus Nunes Passos
  13. Arizio de Viana
  14. Yan Amaral Bayardino
  15. Denny Eiras Baptista
  16. Edson Edy de Oliveira
  17. Almir Tavares
  18. Antonio Paulo Sá Freire de Pinho

- 11. Amur Tavares
  18. Antonio Paulo Sá Freire de Pinho
  19. Gerhardt Georges Petiot
  20. Isnard Vilela da Aguiar
  21. Ney Neves Galvão
  22. Alcmano Cortesia
  23. Paulo Rocha

Nos têrmos do parágrafo unico do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965:

- 1. Wilson Tavora Mala
- 2. Rosa Souza Varges
- Plinio Guimarães Barbosa
  Washington Lucio de Azevedo
  José Ranel Pinheiro Lins
  Violeta de Rezende Corrêa
  Adélia Avila de Menezes
  Lea Hallawel
- Isa Hallawel

- . Niria Tereza Stteel Pellegrini
- . Adnar Salgedo . Helio Barroso
- 1 . Luiz Carlos Machado 1 . Edir Mourão

- 1. Escritório Técnico Ibany Ribeiro
- Art. 2º. Alterar a classificação fel-2º pela letra "c" para a letra "a" da L i 4.769-65, dos seguintes profissionars:
- 1 Tarquinio Colatino Bainha
- 2 Jorge Nascimento de Castro

Art. 3º Ficam homologados, para to los os efeitos da legislação em vi-go, os registros que trata esta Reso-Īu∈ão.

# INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Re ação INPS nº 21, de 1971

### **PORTARIAS**

# GRUPO DE PESSOAL LOCAL

N? 1.154, de 26-1-71 — Exonera, a pec.do, a partir de 1-3-71, Lina Klinger nº 302.847, do cargo de Oficial de Administração, nível 14.

### COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA PARAÍBA

Nº 84, de 8-1-71 — Exonera, a pecido, a contar de 4-2-70, Chateaubriano Brail Neto, nº 408.871, Escriturário. nizel 10.

# Determinações de Serviço

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA GUANABARA

N 6.826, de 25-1-71 — Dispensa, a ped ao, a partir desta data, Wilton Ors lon, nº 403.747, da função gratifica is de Chefe da Seção de Conferência de Contas (I), símbolo 5-F, na RG.3M-GBMH, e designa Alayde Ramos Neves, nº 402.585, para exercer a refe ida função; nº 6.828, de 25-1-71 — Dispensa, a pedido, a partir desta data, Elvira Ternis Corrêa, nº 402.300, da unção gratificada de Encarregado do Setor de Cadastro de Recursos Hospitalares (I), símbolo 9-F, e designa pita ares (I), símbolo 9-F, e designa Mai a Apparecida da Silva Ferreira, nº 4 3.633, para exércer a referida função.

### SUPERINTENDENCIA REGIONAL **EM GOIAS**

Nº 957, de 19-1-71 — Dispensa Hildebrindo Lima, nº 57.853, da função gratificada de Chefe do Serviço de Arreca iação e Fiscalização I), símbolo 5-F com atribuições de Chefe do Serviço de Fiscalização com utsta viço de Fiscalização, tendo em vista que a referida função só poderá ser exer ida por servidor da carreira de Fisc: 1.

### SU?ERINTENDENCIA REGIONAL **EM MINAS GERAIS**

Nº 6.731, de 11-1-71 — Designa Geralda Augusto de Moraes, número ... 800 · 42, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), ficaca de Informante-Habilitador (I), simbolo 12-F, na Agência em Barão de Cocas; nº 6.735, de 12-1-71 — Fomela Wan ier da Silva Cardoso, nº 613.358, para exercer o cargo em comissão de Agente em Passos (I), símbolo 10-C, fican lo, conseqüentemente, dispensado da função gratificada de Agente em Lavris (T), símbolo 5-F.

Nos têrmos do artigo 15, da Lei númeida nº 401.903, para exercer a funciona- vo 4.769, de 9 de setembro de 1965, da de conceder autorização de funciona- vo de secritório:

### SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Nº 3.814, de 19-1-71 -- Exonera, a cáo gratificada de Chefe da Seção de pedido, Ricardo da Cunha Cavalcanti, nº 214.227, do cargo em comissão nação de Serviços Gerais e do Patride Coordenador de Assistência Médica, mônio, com atribuições de Chefe da símbolo 4-C.

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA LOS SERVIDORES DO ESTADO

### Relação n.º 26, de 1971

PORTARIA N.º 106 DE 26 DE JANEIRO DE 1971

O Presidente do Instituto de Previdencia e Assistência dos Servidores vi, or na data de sua publicação.

do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940,

tio de Janeiro, 22 de janeiro de considerando a decisao do C. — 19'1. — Raul Ripoll, Presidente da em sessão de 20-1-71 (1.316.') e tendo Ju ita Interventora Port. MTPS em vista o constante do processo número 29.152-70 e apensos, resolve: da em sessão de 20-1-71 (1.316.1) e tendo

Onde se lê:

102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil acrescidos da vantagem prevista no art. 10, da Lei n.º 4.345, de 1964, a Ephigênio Barbosa da Silva, Médico, nível 21-A, mat. n.º 1.278.994. — Ayrton Aché Pillar, Presidente.

# Relação n.º 28, de 1971

### PORTARIA N.º 55-71

Retificação

mero 29.152-70 e apensos, resolve:

Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e órgãos I, Parte II, Relação n.º 16-71.

Locais, de acôrdo com o inciso III do do art. 101, com os proventos fixados nos têrmos do inciso I, alínea a do tins Posse Filho ...

### RELAÇÃO N.º 29-71

### Retificações

Na publicação feita à rág n.º 152 do Diário Oficial de 20.1.1971 Seção I, Parte II, em tôdaa a parte final da Relação n.º 16-1971 — Instrução 4 de 14.1.1971.

Subtotal 73.º Salário	33.771 58 —	406 258,96 33.071,58
Contribuições:		
INFS (8%) FGTS (8%) Seg. c/Acid (3%) SalFam. (4.3%) SalEduc. (1.4%) 13.9 Salário (1.2%) Leia-se:	2.701,72 2.701,72 1.013,76 1.452,17 472,80 405,25	32,420,71 32,420,71 12,157,76 17,426,13 5,673,62 4,863,10
RESUMO	MENSAL	ANUAL
SUBTOTAL	33.771.58 —	405.258,96 33.771,58
CONTRIBUIÇÕES:		
INPS (8%) FGTS (8%) Seg. c/Acid. (3%) SalFam. 4,3%) SalEduc. (1,4%) 13° Salário (1,2%) PA-Br., 28 de janeiro de 1971. — Ito de A. do Gabinete da Presidência do IPASE em Brasilia	2.701,72 2.701,72 1.013,14 1.452,17 472.80 405,25 Figueiredo R	32.420 71 32.420 71 12.157,76 17.426.13 5.673,62 4.863,10 ocha, Chefe

# MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

# FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RELAÇÃO CG-3, DE 27-1-71

## PORTARIAS DO PRESIDENTE

QPEX nº 17, de 21 de janeiro de 1971. Transfere, a pedido, de acôrdo com os artigos 2º, item I, 3º item I, e 27 do Decreto nº 53.481, de 23 de janeiro de 1964, Gleice Yee — ocupante do cargo de Estatístico, classe A, nível 20, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística para cargo de cional de Estatística para cargo de iguais denominação, classe e nível da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do referido Conselho.

QPEX nº 19, de 21 de janeiro de 1971. Dispensa, a partir de 31 de janeiro de 1967, de acôrdo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nilo de Oliveira Costa, Agente de Estatística, classe A, nivel 10, de Parte Parmonento de Cuedro 10, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspe-torias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, da função gratificada de Chefe de Agência de Estatística (Barra do Garças), símbolo 17-F, do mesmo Quadro, no Estado de Mato

Grosso.

QPEX nº 20, de 21 de janeiro de 1971. Dispensa, de acôrdo com o actigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 10 de setembro de 1970, Clote Motta Aquino, Agente de Estatística, classe A, nível 10, da Parte Permanente do Quadro de Pescol em extinção dos James de Pessoal, em extinção, das Inspe-

Acyr Araujo Navarro da Fonseca, Niria Tereza Stteel Pellegrini Adnar Salgado
Adnar Salgado
Adnar Salgado
Melio Barroso
João da Silva Flôres
João da Silva Flôres
Luiz Carlos Machado

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO PARANÁ
Nº 2.109, de 21-1-71 — Torna sem efeito, em virtude de não ter ocorrido a posse no prazo legal, a DTS-SRPRLuiz Carlos Machado

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
Seção de Guarda de Material de Administração, e dispensando-o, em connai de 1 statustica, da função gratificada de Encarregado do Setor de Material (T), simbolo 11-F, do mesmo Quadro, no Estado do Rio Grande do Sul.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

QPEX nº 21, de 21 de janeiro do 1971. Declara, de acordo com o ar-tigo 60 da Lei nº 3.730, de 12 de ju-lno de 1950, Raimundo Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Agente de Estatistica, classe C, nivel 14, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Re-gionais do Conselho Nacional de Estatistica, enquadrado no simbolo 13-F. correspondente à função gratificada de Cheie de Agência (Caucaia-Estade Cheie de Agencia (Caucaia-Estado do Cearál), e agregado ao mesmo Quadro de Pessoal, a partir de 4 de junho de 1969, em virtude ce ter sido amparado pela Lei nº 1.741, de 22 do novem ro de 1952, considerando-se vago, na data da agregação, o cargo efativo ocupado pelo servidor no mensionado Quadro cionado Quadro.

cionado Quadro.

QPEX nº 22, de 21 de janeiro de 1971. Declara, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de uho de 1960, Mano Nogueira Barros, ocupante do cargo de Escriturario, classe B, nivel 10, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, tm extinção, das inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatistica, enquadrado no simbolo 10-F, correspondente a função gratificada de Agente Recebedor (Estado do Piaul), e agregado ao masmo Quadro de Pessoal, a partir de 25 de junho de 1969, em virtude de ter sido amparado pela Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, considerando-se vago, na data da considerando-se vago, na data da agregação, o cargo efetivo ocupado pelo servidor no mencionado Quadro.

QPEX nº 23, de 21 de janeiro de

QPEX nº 23, de 21 de janeiro de 1971. Concede aposentadoria, de acôrdo com os artigos 101, item III, e 102, item I, alinea "a", da Constituição (E. C. nº 1), combinados com os artigos 176, item III, e 180, alinca "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Fernando José Pires de Carvalho e Albuquerque, no cargo da classe A, nível 17, da série de classes de Cartógrago, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia, com provento correspondente ao valor do vencimento do pondente ao valor do vencimento do simbolo 4-C, mais a gratificação adicional por tempo de serviço calculada na base de 30% (trinta por cento) sôbre o valor do vencimento do cargo efetivo, e, de acôrdo com o § 2º do artigo 11 da Lei nº 4.345, de 26 de julho de 1964, 4/30 (quatro trinta avos) do valor da gratificação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva que vinha percebendo.

QPLX nº 24, de 21 de janeiro de 1971. Declara, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 3.760, de 12 de julho de 1960, Paulo de Figueiredo, ocupante do cargo de Agente de Estatistica, classe C, nível 14, da Parte Perma-nente do Quadro de Pessoal, em exnente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatistica, enquadrado no simbolo 2-F, correspondente à função gratificada de Agente Itinerante (Estado de São Paulo), e agregado ao mesmo Quadro de Pessoal, a partir de 1 de julho de 1969, em virtude de ter sido amparado pela Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, considerando-se vago, na data da agregação, o cargo efetivo ocupado pelo servidor no mencionado Quadro.

QPEX nº 26, de 22 de janeiro de

pelo servidor no mencionado Quadro. QPEX nº 26, de 22 de janeiro de 1971. Dispensa, de acôrdo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Afrodislo Mariano de Sena — ocupante do cargo da classe B, nível 12, da série de classes de Agente de Estatística, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Delegação de Estatística no lotação na Delegacia de Estatística no Estado de Sergipe — da função gratificada de Chefe de Agência de Estatística (Rosário Catete), símbolo 12-K do mesmo Quadro.

rias Regionais do Conselho Nacional de Estatistica, com lotação na Dele-

QPEX nº 32, de 25 de janeiro de 1971. Nomeia, por acesso, a partir de 1971. Nomeia, por acesso, a partir de 30 de setembro de 1986, de acôrdo com o artigo 34 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1980, Ayres Luiz Ezidio 12 de julho de 1960, Ayres Luiz Edicio — ocupante do cargo de Porteiro código GL-302.11.B do Quadro de Pessoal — Parte Permarente, em extinção, do Conselho Nacional de Estatistica Administração Central — para exercer o cargo de Chefe de Portaria código GL-301.13, do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria de Mário Polidoro. Mário Polidoro.

Mário Polidoro.

QPEX nº 33, de 25 de janeiro dº 1971. Nomeia, por acesso, a pártir de 31 de março de 1968, de acôrdo com o artigo 34, da Lei nº 3.780, dº 12 de julho de 1960, Vicente da Costa Pinto — ocupante do cargo de Porteiro códiro GL-302.11.B do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, em extinção, do Conselho Nacional de Estatística — Administração Central — para exercer o carro de Chefe de Portaria código GL-301.13, do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria de Sebastião Felisberto.

QPEX nº 27, de 22 de janeiro de 1971.

Dispensa, de acórdo com o artigo 77
da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos de Araujo — ocupante do cargo de dasses A, nível 10, da séparate de Cargo de classes de Agente de Resolução de Lima la fina de Salarial anexos a esta Resolução, publicados nova, reajustados dentro des condições do Boletim de Salarial.

Plano de Equivalencia Salarial.

QPEX nº 34, de 25 de janeiro de Boletim de Salarial de Boletim de Salarial.

QPEX nº 303, de 25 de junho de 1970, na publicada no Dirário Oficial, Seção I publicada no Dirário Oficial, Seção I publicada no Dirário Oficial, Seção I publicada no Dirário de Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contario.

Parte II, de 3 de junho de 1970, na sições em contario.

Parte II, de 3 de junho de 1970, na sições em contario. do cargo da ciasse A, nivei 10, da serici de classes de Agente de Estatistica, ca, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatistica, com lotação na Deleue Estatistica, com lotação na Delegacia de Estatística no Estado de Sergipe — da função gratificada de Chefe de Agência de Estatística (Itaporanga D' Ajuda), simbolo 15-F, do mesmo Quadro.

Oficial, Seção I, Parte II, de 1 de outubro de 1968, pela qual foi concedida ao referido servidor acosentadoria, de acôrdo com as disposições da Lei número 3.906, de 19 de junho de 1961, combinadas com o artigo 177, § 1º, da mero 3.906, de 19 de junho de 1961, combinadas com o artigo 177, § 1º, da Constituição do Brasil, de 24 de janeiro de 1967, no cargo da classe A, nível 20, da série de classes de Estatístico da Parte Permanente do Cuetístico, da Parte Permanerte do Gua-dro de Pessoal, em extinção, das Ins-petorias Regionais do Conselho Nacio-nal de Estatística (DELEST/MG), com provento da classe B, nível 21.

# BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO **ECONÔMICO**

ATO DO PRESIDENTE

Artigo 23, alínea "i", do Regimento Interno

FAP nº 213-70, de 29-12-70 — Concedendo avulsão a Ethienne Vidaurre Poubel do cargo de Assistente Técnico-Administrativo, classe "A", grau III. do Quadro de Pessoal do Banco, a partir de 11-2-71.

- Artigo 71 do E.F.B.N.D.E.
- Dossiê nº 03414-70.
- Processo nº 149-70.

# E DO COMÉRCIO

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA

# SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA N.º 9 DE 21 DE JANEIRO DE 1971

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso de cuas atribuições legais, resolve:

Designar Roberto Bezerra de Sousa, Auxiliar Especializado "D", para exercer a função de Chefe da Seção de Habilitação e Registro, da Divisão de Corretores de Seguros e Capitalização, do Departamento de Fiscalização, símbolo GF-2, da Tabela II, aprovada pela Resolução n.º 40-68, do Conselho Nacional de Seguros Priva-

2. Fazer cessar os efeitos da Porta-çia n.º 114, de 9-7-70.

PORTARIAS DE 25 DE JANEIRO DE 1971

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 14 — Dispensar, a pedido, o Inspetor de Seguros, nível 21-B, Wilson Marins, da função de Representante da SESEP na Liquidação da Planalto Companhia de Seguros Gelais. rais.

### MINISTÉRIO DO INTERIOR

# BANCO NACICHAL DA HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA --- RD nº 60/70

Diretoria do Banco Nacional da roes em contrário. Habitação, em reunião realizada a 22 Rio de Janeiro, 22 de dezembro de INCRA: de dezembro de 1970, usando das atri- 1970. — Mário Trindade, Presidente. a) sele buições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei n.º 4.380, de 21 de agôsto de 1964, resolve:

1. Aprovar os têrmos da Minuta do de US\$ 25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos minoes de dolares dos Estados Cindos da América), em anexo, a ser apli-cado pelo Banco Nacional da Habita-ção, para o desenvolvimento das ati-vidades do Sistema Financeiro do Saneamento.

vigor nesta data, revogando as dispo-

### RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RD Nº 2-71

A Diretoria do Banco Nacional da Acôrdo de Empréstimo AID número Habitação, em reunião realizada a 7 512-L-080, a ser celebrado entre o de janeiro de 1971. usando das atri-buições que lhe são conferidas pelo de US\$ 25,000,000.00 (vinte e cinco artigo 30 da Lei nº 4.380, de 21 de artigo 30 da agôsto de 1964 e considerando o que estabelece a RD nº 1, de 7 de janeiro de 1971, resolve:

vigor nesta anti, revogando as dispo-sições em cur trio. Rio de Janetro, 7 de janeiro de 1971, Mário Tr. dade, Presidente.

# RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RD Nº 4-71

A Diretoria do Banco Nacional da Hacitação, em reunião realizada a 7 de janário de 171, usando das atribuções que lhe 170 conferidas pelo artigo 30 da Le. nº 4.380, de 21 de agosto de 1511 considerando o deli-berado pelo Corselho de Administraberado pelo Ucrseino de Administra-ção em sua 52ª Reunião Ordinária, realizada no c.a 22 de dezembro de 1970, e tendo em vista as inúmeras so-heitações recebidas de diversas re-giões do Sistema Financeiro da Ha-titorão resolva: bitação, resolve:

- 1. Reabrir o prazo de opção para o Plano de Equivalência Salarial até 30 de abril de 1971.
- 2. O prazo para assinatura dos respectivos contratos de renegociação de plano de pagamento da dívida será até 30 de junho de 1971.
- 3. O documento de opção contera a declaração do interessado concordando em que as prestações de amortização de seu financiamento sejam, antes mesmo da assinatura do novo contrato ou da Cédula Hipotecária respecti-3. O documento de opção conterá a

sições em contario. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1971. — Mario Trindade, Presidente.

# RESOLUÇÃO DA DIRLIORIA RD nº 2

A Diretoria do Banco Nacional da Hatitação, em reunito realizada a i el janeiro de 1971, usanco das atiloges que lhe são conferidas pelo act. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e tendo em vista o disposto no Decreto 63.182, de 27 de agosto de

1908, resolve:
1. Alterar a disposição contica no "Recibo de Sinal", anexo à RD 31-10, acerca da publicação do índice elabo-ado pelo Sindicato da Construção Ci-

2. Em conseqüência, onde se le no referido recibo: "Ò indice de custo da construção é um índice elaborado pelo Sindicato da Construção Civi. nesa cidade, e sai publicado mersalmen-te no "Boletim de Custos", leia-se: O mice de custo da construção é um indice elaborado pelo Sindicato La Construção Civil, nesta cidade, e sai publicado mensalmente na imprensa".

# TÉRMOS DE CONTRATO

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

# INSTITUTO NACIONAL DE CULONIZAÇÃO E REFORMA cereais. AGRÁRIA Clause

Termo de Convênto que celebram entre si, o Instittuo Nacional de Colonização e Reforma Agrária e o Governo ao Estado do Acre, visanao a coun zação de áreas localizadas às margens de rodovias naquele Estado.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1974, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Au-N.º 15 — Dispensar o Oficial Judiciário PJ-7, Carlos Francisco Solheid, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, à disposição desta Superintentência, para prosseguir a liquidação da Planalto Companhia de Seguros de Paraná, sem prejuízo dos encargos de Acre doravante designado nor Contractor dos presentados por seu Presidente, processor de Acre doravante designado nor Contractor do Contractor de Reforma Agrária, Autoria de Seguros de Reforma Agrária, Autoria de Reforma Agrária, Autoria de Seguros de Reforma Agrária, Autoria de Reforma Agrária, Autoria de Reforma Agrária, Autoria de Reforma Agrária, Autoria de Seguros de Reforma Agrária, Autoria de Seguros de Reforma Agrária, Autoria de Seguros de Reforma Agrária, Autoria de Reforma Agrária de Reforma Agrária de Reforma Agrária, Autoria de Reforma Agrária, Autoria de Reforma Agrária, Autoria de Reform da Planalto Compannia de Seguros valcanti e o Govêrno do Estado do Gerais, sem prejuízo dos encargos decorrentes da função de Representante da SUSEP na Liquidação da Braslustana Compannia Nacional de Seguros Gerais. — Décio Vieira Veiga.

Seguros valcanti e o Govêrno do Estado do vêrno, neste ato representado pelo seu Governador Dr. Jorge Kalume resolvem firmar o presente Convênió nos têrmos do artigo 6º do Estatudo da Terra, mediante as cláusulas segurantes. guintes:

Clausula Primeira -DA HABITAÇÃO

2. A presente Resolução entra em do núcleos de Colonização e Reforma de revoçando as dispo-Agraría.

Clausula Segunda - Compete

- a) selecionar até 1.000 familias, em 40 grupos de 25, transportando-as ató o local de destino;
- fornecer recursos de até.... Cr\$ 4.000,00 por família para as des-pesas de construção de moradia instalação;
- c) conceder recursos para maunten-ção por seis meses, a cada família. um salário-mínimo regio 1a! razão de por familia.

  Cláusula Terceira — Compete

equivalentes, no mínimo, a 50 ha às margens das rodovias do Estado;

- b) prestar a essas famílias a sectioneias social, sanitária, educacio al e técnica;
- c) fornecer à medida do necessá-rio, unidades de beneficiamento de rio.

Clausula Quarta — Compromet 1-36 o INCRA a liberar os recursos necessários ao transporte, instalação e manutenção de cada contingente presisto na Cláusula Segunda.

§ 1º A liberação de que trata esta s r A meração de que trata esta cláusula se efetivará em parcelas do Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) correspondente a 25 familias, a 42-zão de Cr\$ 4.000,00 por unidade 44miliar. § 2º Independentemente do

§ 2º Independentemente do que trata o paragrafo anterior o INCRA proverá as despesas de manutenção de cada familia, por 6 meses, 10 quantitativo de 1 salário-mínimo regional por familia.

Cláusula Quinta - O INCRA estabelecerá a metodologia a ser aco ada para o desenvolvimento dos tra-balhos previstos neste Convêno.

Clausula Sexta - O reembels selas familias localizadas, das despisas efetuadas para sua instalação. sive o preço da terra, será ef livego no prazo de 20 anos, em presegues anuais e iguais, com carencia de anos.

Cláusula Sétima - O INCRA design nará dentro de seu quadro de se vidores, o Executor deste Convenio.

Cláusula Oitava — As despesas de-correntes do presente Convenio cor-rerão a conta da rubrica propria, no orçamento do INCRA, Projeto ... 05.4.11.1.13.00 — Colonização nas Rodovias Transamazonica e Cuiabá-Santarém.

Cláusula Nona - O presente Convēnio poderá ser aditado ou modificado mediante simples Têrmo Aditi-vo, por acôrdo entre partes.

Cláusula Décima - Independentemente da autonomia administrativa Cláusula Terceira — Compete ao e financeira das partes convenentes, Governo do Acre:

1. Aprovar o Orçamento Analítico a) assegurar a cada familia selecio para o ano de 1971, na forma dos nada pelo INCRA, um área de terras da actonomia administrativa e financeira das partes convenentes, reserva-se o Ministério da Agricultura o direito de fiscalizar a execução do presente Convenio.

Cliusula Décima Segunda — Fica 1964, lavrou-se êste Termo em 10 (dez) Governador do Acre.

Convenio tem o prazo de 2 (dois) dirimir quaisquer divergencias entre and de vigência, subordinada esta ao as Fartes.

Reg stro na Auditoria de Contas do Esta lo e ratificação da Assembléia acordo com o disposto no art. 69 da Esta lo e ratificação da Assembléia acordo com o disposto no art. 69 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de Cliusula Décima Secunda — Floa 1964, lavrou-se êste Termo em 10 (dez)

Vias, de igual tror para um só efeito jurídico, qué é assinado pelos representantes das partes convenentes de testemunhas nomeadas. — José Etnval Valente de Oliveira, Assistententa de distributa de Contas do Esta convenentes de testemunhas nomeadas. — José Etnval Valente de Oliveira, Assistententa de distributa de Contas do Petavo. Confere:
Convenador do Acre.

Testemunhas: Geraldo Mesquita — Octavio Medo de Carvalho — Peda Carval

te Administração 8-A. — Confere: Paulo César Siqueira Birbeire, Assi-tente Administração 10-B.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRÉSA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

# EDITAIS E AVISOS

reior e Telégrafos torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no Estado da Guana-cara e nas sedes das Delegacias junto às Diretorias Regionais, exceto do Estado de Rio de Janeiro, no período de la presentar no sta de inscrição; título de Rio de Janeiro, no período de la presentar no sta de inscrição; título de Rio de Janeiro, no período de la presentar no sta de inscrição; título de Rio de Janeiro, no período de la presentar no sta de inscrição; título de Rio de Janeiro, no período de la presentar no sta de inscrição; título de Rio de Janeiro, no período de la presentar no sta de inscrição; título de Rio de Janeiro, no período de la presentar no sta de inscrição; título de Rio de Janeiro, no período de la presentar no sta de inscrição; título de Rio de Janeiro, no período de la presentar no sta de inscrição; título de Rio de Alexando de Rio de

as Diretorias Regionais, exceto do Estelegranista e Radioteleionista deverado tado do Rio de Janeiro, no período de EDITAL Nº 1, DE 25-1-71

O Diretor da Escola de Aperfeiçoament, da Emprésa Brasileira de Cordinario de que tratam as Diretorias Regionais, exceto do Estelegranista e Radioteleionista de verado apresentar no ato da inscrição: título de eleitor, carteira de reservista, carteira de identidade e duas fotogranias dos Exames para Radiotelegrafistas de ment, da Emprésa Brasileira de Cordinario de que tratam as nico, além dêsses documentos, deverão da E.A.C.T.

apresentar, ainda, atestado de boa conduta e de vacina.

Os interessados deverão apresentar os pedidos de inscrição na sede da Escola, na Rua Almirante Cócrane, número 301, Tijuca, onde serão atendidos, diàriamente, exceto aos sábados o domingos), das 12 às 16 horas, e nas Deregacias da EACT, junto às Diretorios Boslovais de Transcripto.

# CONSTITUICAO

D A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º 1

PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE

DIVULGAÇÃO N.º 1.116

Preco: 'Cr\$ 1,80

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Aives, B

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos polo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília Na sede do D.I.N.